



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Fol. 037V
02/08/19

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

do Sr. Vereador Valmir Latturelli - MDB

Comissão de Constituição e Justiça para
Emitir

Salvo de Serenidade em: 06/08/19

CRIA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, INCLUÍDO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão de Finanças e
Orçamento para parecer

06/08/19

Presidente

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

+ Anexo Pareceres favoráveis
da Comissão em: 03/09/19

Em: 03/09/19

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo a ser incluído na relação de cargos contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.807 de 18 de junho de 2014 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, e inclui suas respectivas atribuições no Anexo I da referida Lei como segue:

"Art. 4º. (...)

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Agente de combate a endemias	01	04 (...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 01 de agosto de 2019.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Recebido em 02/08/19
às 16:40

U. B. M. S.
CAB/RS 106.800

Aprovado por unanimidade
Em: 03/09/19